



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO n° <u>122/2017</u> Processo N° 1077121/2017
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: CLAUDIO EQUIBERTO VASCONCELOS SANTOS		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 11/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz**, Eng. de Produção/Seg. do Trabalho **Fábio Moraes Borges**, apreciando o Processo N° **1077121/2017**, em que o Engenheiro de Minas CLAUDIO EQUIBERTO VASCONCELOS SANTOS, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas Anglo-Americano, no período 27/05/2014 a 16/03/2016, com carga horária de 612 horas, e;

Considerando que o interessado possui formação em Engenharia de Minas, onde obteve sua colação 30/11/2012, possuindo seu registro no CREA N° 161151190-9, estando regular com sua anuidade;

Considerando que o período do Curso foi de 27/05/2014 a 16/03/2016, com carga horária de 612 horas;

Considerando que o interessado apresentou documentação que atesta a realização do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, após o término do curso de graduação do requerente.

Considerando que a requerente apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, do Engenheiro de Minas CLAUDIO EQUIBERTO VASCONCELOS SANTOS.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2017.

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)